

EXERCÍCIO DE 2022 FL. 01

Processo N.º 23512022 Carga N.º _____

Data do Processo 08/03/2022 Em / /



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessado Poder Executivo

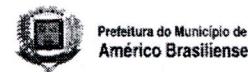
Natureza do Documento Processado Projeto de lei nº. 0141/2022

Data do Documento Processado 17 de fevereiro de 2022

Assunto Autoriza o município de Americana Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Urbano Sustentável de São Paulo - PREDESP, objetivando a implantação e operação do posto longo tempo central de atendimento ao cidadão - "POLO PA-TEMPO AMÉRICO BRASILIENSE", e de outras finalidades.

**Ofício 170/2022**

Código nº 448.198.506.888



Fabio S. **DEADM - SEC**
 (via WEB)

Destinatário
 Câmara Municipal
 16 99609-5631
 CNPJ 50.513.589/0001-08

Folha 02
 Proc. 235/2022
 Resp. JPA

Em 08/03/2022 às 14:30

Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, projetos de lei, por meio dos seguintes expedientes:

- *Ofício nº 032/2022 - Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESCP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, e dá outras providências.; e*
- *Ofício nº 047/2022 - dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Encaminho ainda, arquivo de texto dos projetos em questão, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização dos mesmos.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
 Secretário Municipal

of_032_2022_assinado_PL_.pdf (23,33 MB)	1 download
of_047_2022_assinado_PL_.pdf (3,99 MB)	1 download
Projeto_de_Ley_Convenio_Poupatempo.docx (67,55 KB)	1 download
Projeto_lei_abertura_de_credito_adicional_suplementar_QESE_PNAE_.docx (51,88 KB)	2 downloads

Transparéncia — Quem já visualizou

Associação Ameriliense de Proteção aos Animais	IP 201.33.203.252	09/03/2022 às 14:24
Dirceu Brás Pano - PREFEITO	DEGAB » GABINETE	09/03/2022 às 10:41
Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	08/03/2022 às 15:02

Câmara Municipal

IP 201.33.203.252

08/03/2022 às 14:52

Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal

DEADM » DEADM - SEC

08/03/2022 às 14:31

Tramitação 1- 170/2022

08/03/2022 às 14:54

Respondido

Fábio, boa tarde

O ofício 170/2022, que traz os dois projetos de lei, foi protocolado com o número 235/2022, na data de 08/03/2022.

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal



Envolvidos

—

Este documento foi assinado digitalmente.

08/03/2022 às 14:54

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Folha	03
Proc.	235/2022
Resp.	<i>[Handwritten signature]</i>

Tramitação 2- 170/2022

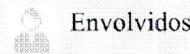
08/03/2022 às 15:57

Respondido

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08



Envolvidos

Fábio, UMA CORREÇÃO PARA OS PROTOCOLOSO ofício 170/2022 está composto de duas peças:

- **ofício nº 032/2022** - Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESCP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, e dá outras providências - **RECEBU O NÚMERO DE PROTOCOLO 235/2022 de 08/03/2022;**

- **ofício nº 047/2022** - dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. - **RECEBU O NÚMERO DE PROTOCOLO 236/2022 de 08/03/2022.**

Desculpe-nos o incômodo.

Atte.,

Luiz Gabriel

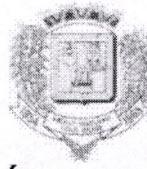
Câmara Municipal

—
Este documento foi assinado digitalmente.

08/03/2022 às 15:58

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar



Folha 04
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 17 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO N° 032/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, e dá outras providências

Visa o incluso projeto de lei, autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, bem como eventuais renovações e rerratificações, conforme dispõe seu artigo 1º.

A presente medida estabelece o marco normativo para o pleno funcionamento do posto “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE” e nosso município.

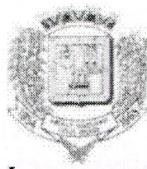
Como já é de conhecimento notório, as unidades do Poupatempo constituem em importante via de agilidade de diversos serviços ao cidadão, e que agora, somados à alguns serviços municipais, serão disponibilizados em unidade própria em nossa cidade.

A unidade de nosso município contará com os seguintes serviços municipais:

- Tributários (IPTU, certidões negativas, cadastro e atualização, protocolo digital, 2ª via de tributos Mobiliários/TCF – Taxa de controle e fiscalização;
- Correlatos ao Setor de Execução Fiscal;
- Declaração e 2ª via de carnês correlatos ao MEI; e
- Correlatos ao Departamento de Água Esgoto de Meio Ambiente (DAEMA).

No que tange aos serviços do próprio Poupatempo, além dos serviços digitais, conforme informação prévia recebida do órgão estadual, teríamos os seguintes atendimentos de balcão: IIRGD – RG e Atestado de Antecedentes, DETRAN – CNH e

Folha 05
Proc. 235/2022
Resp. 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Veículos, Secretaria da Educação – Inscrição e Cancelamento de aluno na rede pública, CDHU – Inscrição, Acordo e Informações.

Prevê ainda em seu artigo 3º, a autorização para a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 237.161,06 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), na dotação orçamentária que especifica, destinada ao custeio do referido convênio, sendo coberto por meio de anulação de dotações na forma do artigo 4º.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de Regime de Urgência, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





Folha 06
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 014 2022

Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, bem como eventuais renovações e reratificações.

Parágrafo único. O prazo da vigência do referido convênio é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas em instrumento próprio, conforme minuta anexa à esta Lei, podendo ser aditado, se necessário.

Art. 3º Para atender o presente convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 237.161,06 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), na dotação orçamentária abaixo, ficando a presente despesa consignada nos orçamentos dos próximos exercícios:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.03.01 – Administração

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	041220008.2008	335039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.110.0000	237.161,06

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo

Folha 07
Proc. 235/2022
Resp. *[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
635	236950051.2032	339030	Material de consumo	01.110.0000	137.161,06

- Unidade: 02.19.01 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
652	226610048.2046	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.110.0000	100.000,00

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

LIDO

Em 22/03/2022

Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão

Em 04/04/2022

Presidente





Folha 03
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO (Minuta do Termo de Convênio)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO POSTO POUPATEMPO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”.

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, com sede à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada PRODESP, representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE doravante denominada PREFEITURA com sede na Av. Eugenio

Voltarel, 25, Centro, Américo Brasiliense, SP., CEP. 14820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.976.166/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. DIRCEU BRAS PANO, portador do RG nº 86441164, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.379.978-09, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a implantação e operação do POSTO POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE.

§ 1º - Os serviços a que se refere o “caput” desta cláusula serão executados de acordo com este instrumento, observados os termos do Plano de Trabalho anexo que o integra para todos os fins.

§ 2º - O Plano de Trabalho a que alude o § 1º desta cláusula poderá ser alterado por meio de termo de aditamento ao presente convênio, para melhor adequação técnica, mediante prévia justificativa dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

As obrigações dos participes estão divididas em IMPLANTAÇÃO e OPERAÇÃO de serviços de natureza pública no POSTO POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE, que serão executados sem remuneração à PRODESP pelos serviços prestados. A PREFEITURA reembolsará a PRODESP a título de participação nas despesas, com o objetivo de ressarcir gastos desvinculados de sua atividade principal. A PRODESP emitirá mensalmente nota de débito para o ingresso destes valores.

I - IMPLANTAÇÃO: Para a implantação, haverá responsabilidades da PREFEITURA e da PRODESP:

Compete aos partícipes durante a implantação – PRODESP e PREFEITURA

Folha 09
Proc. 235/2022
Resp. [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

À PRODESP

- a) Os itens de responsabilidade da PRODESP na implantação correrão por conta de sua dotação orçamentária;
 - b) É de responsabilidade da PRODESP a elaboração de projetos básicos de leiaute, civil, elétrica e comunicação visual;
 - c) É de responsabilidade da PRODESP o acompanhamento da execução das adequações necessárias à implantação do POSTO POUPATEMPO, a serem realizadas pela Prefeitura;
 - d) Fica sob a responsabilidade da PRODESP a contratação e execução dos serviços de infraestrutura elétrica e lógica dos quadros de força e distribuição até as estações de trabalho, sendo que as despesas decorrentes da contratação e execução destes serviços serão reembolsadas pela PREFEITURA à PRODESP, em conformidade com o §1º da Cláusula Quinta deste Convênio;
 - e) Cabe a PRODESP disponibilizar mobiliário e divisórias para o Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;
 - f) Os equipamentos de informática para implantação de serviços do balcão único e da plataforma de atendimento do Poupatempo serão disponibilizados pela PRODESP;
 - g) Realizar a contratação e instalação da comunicação visual, sendo que as despesas decorrentes da contratação e execução destes serviços serão reembolsadas pela PREFEITURA à PRODESP, em conformidade com o §1º da Cláusula Quinta deste Convênio. À PREFEITURA
- a) Os itens de responsabilidade da PREFEITURA na implantação correrão por conta de sua dotação orçamentária;
 - b) Cabe a PREFEITURA disponibilizar imóvel para a implantação do POSTO POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE, de acordo com as características necessárias, apresentadas pela Superintendência do Poupatempo;
 - c) Fica sob a responsabilidade da PREFEITURA, realizar a contratação e execução dos serviços de adequação civil, elétrica e lógica (entrada de energia e de lógica, até os quadros de força e de distribuição, respectivamente), tal qual projetos básicos elaborados pela Superintendência do Poupatempo;
 - d) Os equipamentos de informática para implantação dos serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimento do Poupatempo, serão fornecidos pela PREFEITURA;
 - e) Cabe a PREFEITURA realizar a contratação e execução de serviços de ar condicionado.





Folha 10
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II - OPERAÇÃO - Para a operação haverá responsabilidades da PREFEITURA e da PRODESP.

Compete aos partícipes durante a operação – PRODESP e PREFEITURA:

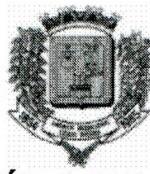
À PRODESP

- a) O funcionamento e a operacionalização do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE são de responsabilidade da PRODESP;
- b) A disponibilização de recursos humanos nos postos de trabalho, para os serviços do balcão único, na plataforma de atendimentos do Poupatempo, é de responsabilidade da PRODESP;
- c) A retaguarda de operação do Balcão Único de Atendimento Programa Poupatempo será remota, em local definido pela PRODESP;
- d) A capacitação de funcionários do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE é de responsabilidade da PRODESP;
- e) Cabe a PRODESP disponibilizar uniformes e crachás para os funcionários do Posto Poupatempo;
- f) A PRODESP é responsável pelas contratações que envolvam apuração de qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, tais como: manutenção predial, manutenção do ar condicionado, etc.;
- g) A PRODESP é responsável pelas despesas relacionadas aos Totens de Autoatendimento;
- h) Cabe a PRODESP a disponibilização dos materiais e insumos necessários à operação, bem como, telefonia VOIP, seguro patrimonial, manutenção / suporte técnico de informática e link de comunicação de dados para a execução dos serviços do balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- i) A PRODESP é responsável pelo pagamento das despesas com o consumo de água e energia elétrica, do imóvel do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE durante toda a vigência do presente termo.

À PREFEITURA

- a) É responsabilidade da PREFEITURA, arcar com o pagamento das despesas de aluguel e seguro predial do imóvel do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE, durante toda a vigência do presente termo;
- b) A PREFEITURA é responsável pela prestação do serviço de limpeza, com o fornecimento de insumos no Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;

Folha 11
Proc. 235/2022
Resp. 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- c) Cabe a PREFEITURA fornecer recursos humanos para os postos de trabalho, realizar a manutenção / suporte técnico dos equipamentos de informática, bem como fornecer link de comunicação de dados para a execução dos serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- d) Fornecer os insumos e materiais de consumo para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- e) Isentar integralmente a PRODESP de quaisquer tributos, preços públicos, tarifas e demais encargos eventualmente incidentes sobre o imóvel que abriga o Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE, bem como dispensar pagamentos de quaisquer emolumentos referentes à aprovação de projeto arquitetônicos e emissão de correspondente habite-se;
- f) Responder em tempo hábil, às demandas da PRODESP, necessárias à implementação e execução do objeto deste convênio;
- g) Assegurar que o seu representante, designado para tratar dos assuntos relativos a este convênio, detenha, dentre as suas atribuições, aquelas suficientes para o exercício das atividades e ações inerentes à consecução dos objetivos deste convênio;
- h) Responsabilizar-se pelo repasse de valores para a implantação, e mensalmente para custear parte das despesas de operação do Posto, alocando recursos financeiros em seu orçamento;
- i) Disponibilizar a documentação de Habite-se, Alvarás, AVCBs e quaisquer outras necessárias ao funcionamento do Posto.

No prazo de 2 (dois) dias, a contar da celebração deste convênio, a PREFEITURA designará seu representante, com as seguintes atribuições e responsabilidades junto às instâncias gestoras do Programa Poupatempo:

- 1 - coordenar e planejar todas as atividades e ações a serem desenvolvidas, de acordo com as diretrizes definidas em conjunto com a PRODESP;
- 2 - centralizar todas as atividades concernentes ao Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;
- 3 – conhecer, através da Superintendência do Poupatempo, as diretrizes, os conceitos e os serviços a serem disponibilizados no Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;
- 4 – representar a PREFEITURA junto à Superintendência do Poupatempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU EMPRESAS PÚBLICAS





Folha 12
Proc. 2356022
Resp. [Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

A disponibilização de serviços não operacionalizados pela Prefeitura, através de órgãos ou empresas públicas que tenham interesse em disponibilizar seus serviços no Poupatempo deverá ser tratada diretamente com a PRODESP.

- a) A possibilidade de inclusão dos serviços será analisada e tratada pela PRODESP;
- b) Ficará às expensas desses órgãos ou empresas públicas o pagamento do rateio de despesas de condomínio para a PRODESP que, neste caso, será proporcionalmente à área ocupada para os atendimentos a serem realizados.
 - a. As despesas da unidade serão calculadas por metro quadrado para a indicação do valor correspondente à ocupação da área desses órgãos ou empresas públicas;
 - b. O valor a ser repassado por esses órgãos ou empresas públicas para a PRODESP será deduzido do custo total da unidade, proporcionalmente à participação da PRODESP e da Prefeitura, a ser reduzido do valor constante na Cláusula Quinta, parágrafo 2º.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

O Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE será administrado pela PRODESP, nos termos do Decreto nº 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO FINANCEIRA

A administração financeira do Posto POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE ficará a cargo da PRODESP, que será a gestora da respectiva conta bancária, dos valores referentes ao repasse de recurso efetuado pela PREFEITURA à PRODESP.

§ 1º A PREFEITURA repassará para a PRODESP, o valor de R\$ 71.498,30 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos),), em 03 (três) parcelas mensais fixas e iguais, em complemento às despesas de implantação do Poupatempo. A PRODESP emitirá nota de débito relativa a este repasse 30 (trinta) dias após a celebração deste Instrumento;

§ 2º A PREFEITURA repassará mensalmente para a PRODESP, o valor de R\$ 13.805,23 (treze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos) a título de participação nas despesas para operação do Poupatempo. Considerando que o repasse financeiro tem por objetivo resarcir a PRODESP por gastos desvinculados de sua atividade principal, a empresa emitirá mensalmente nota de débito para o ingresso destes valores;

§ 3º A PREFEITURA se responsabilizará mensalmente pelo pagamento direto das despesas de aluguel no valor de R\$ 4.927,44 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) e pelo pagamento do seguro predial do imóvel;

§ 4º O presente Convênio contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos seus respectivos orçamentos, em conformidade com o § 1º e o § 2º da Cláusula Quinta -- deste Convênio.

Folha 13
Proc. 035/2022
Resp. [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PARÁGRAFO ÚNICO O valor previsto no § 2º da Cláusula Quinta — deste Convênio, será atualizado anualmente de acordo com a variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de atualização;

P₀ = valor inicial do repasse no mês de aplicação da última atualização;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês base, ou o mês de aplicação da última atualização, e o mês de aplicação da atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado, mediante termo de aditamento e prévia justificativa dos participes, observado, no que couber, o disposto no artigo 1º, “caput”, do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente do presente convênio, não solucionada no âmbito administrativo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Taboão da Serra, _____ de _____ de _____





Folha 14
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DIRCEU BRAS PANÓ
Prefeito

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRODESP

MURILO MOHRING MACEDO
ARRUDA
Diretor de Serviços ao Cidadão

CARLOS ANDRE DE MARIA DE
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-SP
ERNESTO MASCELLANI NETO
Anuente - Interveniente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

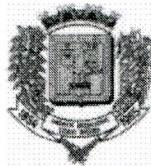
Nome: R.G.:

RG.:

CPF.:

CPF.:

Folha 15
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PLANO DE TRABALHO ANEXO I

- REF.: CONVÊNIO - POUPATEMPO
- PARTÍCIPES: A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e a Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE
- OBJETO: Constitui objeto deste convênio a implantação e operação do POSTO POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE:

I - IMPLANTAÇÃO

a) RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA:

- Disponibilizar através de instrumento jurídico próprio o imóvel situado Avenida Araraquara, 95 - Jardim Vista Alegre - Américo Brasiliense - CEP: 14.820-744;
- Realizar as adequações civis, elétricas, lógicas, tal qual projetos básicos elaborados pela Superintendência do Poupatempo;
- Realizar a contratação e execução dos serviços de ar condicionado;
- Fornecer equipamentos de informática para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimento do Poupatempo
- Disponibilizar as informações necessárias ao Poupatempo, para a devida implantação.

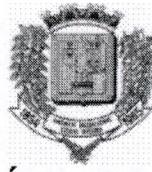
b) RESPONSABILIDADES DA PRODESP/POUPATEMPO:

- Elaborar os projetos básicos de civil, elétrica, lógica e comunicação visual;
- Adquirir mobiliário e divisórias;
- Realizar a infraestrutura elétrica e lógica dos quadros de distribuição até as estações de trabalho, sendo que as despesas decorrentes da contratação e execução destes serviços serão reembolsadas pela PREFEITURA à PRODESP, em conformidade com o §1º da Cláusula Quinta deste Convênio;
- Realizar a contratação e instalação da comunicação visual, sendo que as despesas decorrentes da contratação e execução destes serviços serão reembolsadas pela PREFEITURA à PRODESP, em conformidade com o §1º da Cláusula Quinta deste Convênio;
- Disponibilizar equipamentos de informática para uso no balcão único e plataforma de atendimento do Poupatempo;
- Realizar as providências administrativas e operacionais para início de funcionamento da unidade.

II - OPERAÇÃO

- RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA:
- Arcar com o pagamento das despesas de aluguel e seguro predial;





Folha 16
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Arcar com as despesas do serviço de manutenção predial;
 - Arcar com as despesas do serviço de limpeza bem como insumo de materiais;
 - Fornecer recursos humanos nos postos de trabalho, para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, na plataforma de atendimentos do Poupatempo;
 - Fornecer link de comunicação de dados e serviço de manutenção / suporte técnico de informática para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
 - Fornecer insumos e materiais de consumo para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo
-
- **RESPONSABILIDADES DA PRODESP/POUPATEMPO:**
 - Arcar com as despesas de água e energia elétrica;
 - Arcar com as despesas do serviço de manutenção de ar condicionado;
 - Disponibilização de totens de autoatendimento;
 - Disponibilização dos serviços de telefonia - VOIP;
 - Disponibilização de recursos humanos nos postos de trabalho, para os serviços do balcão único, na plataforma de atendimentos do Poupatempo, no atendimento presencial;
 - Disponibilização de insumos e materiais de consumo para os serviços do balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
 - Disponibilização de transporte de documentos dos serviços do balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo, se necessário;
 - Disponibilização de link de comunicação de dados para o balcão único e plataforma de atendimentos do Poupatempo;
 - Disponibilização de serviço de manutenção / suporte técnico de informática;
 - Disponibilização do posto Poupatempo em atendimento durante os períodos de segunda a sexta das 9:00 às 17:00 horas, e sábado das 9:00 às 13:00 horas.

III - SERVIÇOS MUNICIPAIS:

A Prefeitura poderá incluir serviços operacionalizados diretamente pelo município na unidade, após tratativas técnicas com o Poupatempo.

No caso de inclusão de serviços operacionalizados pelo município nesta unidade Poupatempo, através de atendimento presencial da Prefeitura ou do balcão único e plataforma de atendimentos do Poupatempo, deverão ser observadas as seguintes providências por parte da Prefeitura:

- Tratativas e disponibilização de mapeamento e de interfaces para os serviços que forem disponibilizados na plataforma de atendimento do Poupatempo;
- Os desenvolvimentos que se fizerem necessário nos sistemas da Prefeitura para a interface de serviços na plataforma de atendimento do Poupatempo correrão por conta da dotação orçamentária do município;
- Apresentação, dimensionamento e discussão dos serviços presenciais a serem operacionalizados diretamente pela Prefeitura;
- A disponibilização de funcionários, materiais de trabalho, equipamentos, sistemas e etc para os serviços presenciais que forem operacionalizados diretamente pela Prefeitura são de responsabilidade do município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Estabelecimento de normas, procedimentos, rotinas, organização e métodos de atuação, dos serviços operacionalizados pelo município, de acordo com as diretrizes definidas pela PRODESP;
- Garantia da atualização permanente das informações e dados necessários à manutenção dos serviços municipais disponíveis no Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;
- Indicação do nome e telefone de contato de 2 (dois) funcionários para suporte no atendimento a serviços municipais disponibilizados no Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE, caso não estejam alocados na unidade, para o esclarecimento de dúvidas durante o atendimento, inclusive aos sábados, se necessário.

IV - ALTERAÇÕES:

- Inclusões, exclusões e/ou alterações de serviços que não causem qualquer tipo de impacto financeiro ou de execução deste convênio serão incluídas e/ou excluídas sem a necessidade de se aditar o presente instrumento;
- Inclusões, exclusões e/ou alterações de serviços que causem qualquer tipo de impacto financeiro ou de execução deste convênio serão tratadas no presente instrumento através de Termo de Aditamento;
- A documentação referente a toda e qualquer tipo de inclusão, exclusão e/ou alteração de serviços, deverão constar na instrução processual da PRODESP;
- Quaisquer outros tipos de alterações no Plano de Trabalho e/ou Convênio serão tratadas mediante Termo de Aditamento.

• METAS:

- Implantação e operacionalização da unidade do Programa Poupatempo na cidade de AMÉRICO BRASILIENSE disponibilizando serviços de natureza pública aos cidadãos.
- Disponibilização de serviços aos cidadãos, dentro do padrão Poupatempo de atendimento.
- Disponibilização de serviços virtuais, através do Portal Poupatempo e dos totens de autoatendimento, disponíveis nos equipamentos do posto, com auxílio de funcionários do Poupatempo para sua execução, se necessário.

• ETAPAS E RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO:

O presente Convênio refere-se à implantação e operacionalização do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE, conforme constante no item objeto deste termo.

• PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Termo vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei vigente, sendo que a previsão de início e fim de execução do objeto será concomitante a vigência do Termo.



Folha 18
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DIRCEU BRAS PAN
Prefeito

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRODESP

MURILO MOHRING MACEDO
ARRUDA
Diretor de Serviços ao Cidadão

CARLOS ANDRE DE MARIA DE
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-SP
ERNESTO MASCELLANI NETO
Anuente - Interveniente

PÁGINA EM BRANCO

A) CUSTO A SER RATEADO: 60% ESTADO E 40% PARCEIRO:

DESPESAS MENSais DE OPERAÇÃO		AMÉRICO BRASILIENSE INTERIOR 1 - LOTE 1		
		Valor unitário	Qde	Total
Recursos Humanos				
Multitarefa		4.487,64	7	31.413,48
Serviços de Operação, Manutenção e Apoio				
Material de escritório		702,44	1	702,44
Material de higiene e consumo geral		1.571,82	1	1.571,82
Manutenção Geral - Predial e Equipamentos		2.836,18	1	2.836,18
Treinamento Brigada de Incêndio/DEA		224,38	1	224,38
Totem de autoatendimento		1.151,28	1	1.151,28
Coleta Biométrica				
Kit de equipamentos		2.932,28	1	2.932,28
Despesas de Telecomunicações e Informática				
Link de Comunicação de Dados (8M com redundância crítica)		699,64	1	699,64
Link de Comunicação de Dados (16M sem redundância crítica - Wi-Fi cidadão)		874,55	1	874,55
Telefonia IP Básico		25,32	1	25,32
Malotes		600,00	1	600,00
Seguro		16,15	1	16,15
Água e Esgotos		250,00	1	250,00
Energia Elétrica		2.500,00	1	2.500,00
Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, bem como Fornecimento de Insumos (*)		2.595,52	1	2.595,52
Locação (*)		4.927,44	1	4.927,44
TOTAL MENSAL - OPERAÇÃO		53.320,48		

TOTAL MENSAL REFERENTE A 40% DA PREFEITURA: **21.328,19****TOTAL MENSAL A SER REEMBOLSADO PELA PREFEITURA VIA CONVÊNIO:** **13.805,23****(*) TOTAL MENSAL A SER PAGO DIRETAMENTE PELA PREFEITURA:** **7.522,96****B) CUSTO INTEGRAL DO PARCEIRO:**

INVESTIMENTO		AMÉRICO BRASILIENSE INTERIOR 1 - LOTE 1	
		Valor estimado	
Comunicação Visual		22.326,25	
Infraestrutura Elétrica e Lógica		49.172,05	
TOTAL - INVESTIMENTO		71.498,30	

OBS 1.: PRÉDIO LOCADO.

OBS2.: A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA/LÓGICA E A INSTALAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL SERÃO REALIZADAS PELA PRODESP.

Folha 19
 Proc. 235/2022
 Resp. [Signature]

PÁGINA EM BRANCO



Registro alterado com sucesso!



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Aguarda Protocolo | 08/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

08/03/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB



Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Status

Aguarda Protocolo

Data Encaminhamento

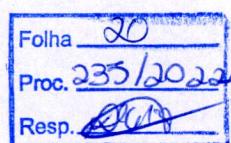
Turno

Único

Data Fim Prazo

Urgente ?

Sim



Texto da Ação

Usuário

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Março de 2022 às 16:03

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Educação
Física

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Proposição Protocolada | 08/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

08/03/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

Folha 25
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição Protocolada

Turno

Único

Urgente ?

Sim

Folha 21
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Texto da Ação**Usuário**

Déhoura

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Março de 2022 às 16:04

PÁGINA EM BRANCO



Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Projeto de Lei nº 014/2022 - Comissão de Justiça

1 mensagem

Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

9 de março de 2022 14:13

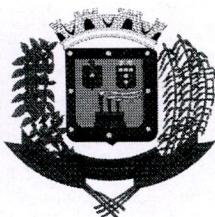
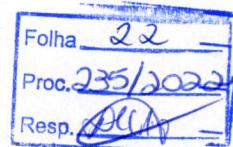
Para: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromanca@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com, marly pavao <marly.pavao@ig.com.br>, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, MAICON RIOS <maiconrios.direito@gmail.com>

Boa tarde!

Envio-lhes, em anexo, o Projeto de Lei nº 014/2022, que "Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE", e dá outras providências" e necessita de parecer desta Douta Comissão.

Prazo: 16/03/2022.

Grata.



Débora Tânia Carneiro Rios
Assistente Legislativo
T: (16) 3392-1134 - ramal 18
Câmara Municipal de Américo Brasiliense
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

PL 014.pdf
10571K

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Aguardando emissão de parecer da comissão | 09/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

09/03/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

CJLR - Comissão de Justiça Legislação e Redação

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando emissão de parecer da comissão

Turno

Único

Urgente ?

Sim

Folha	23
Proc.	235/2022
Resp.	

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Março de 2022 às 16:04

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Projeto de Lei nº 014/2022 - Comissão de Finanças

1 mensagem

Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

9 de março de 2022 14:14

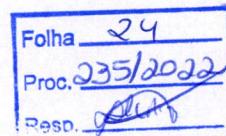
Para: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, MAICON RIOS <maiconrios.direito@gmail.com>

Boa tarde!

Envio-lhes, em anexo, o Projeto de Lei nº 014/2022, que "Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE", e dá outras providências" e necessita de parecer desta Douta Comissão.

Prazo: 16/03/2022.

Grata.

**Débora Tânia Carneiro Rios****Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 18

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br PL 014.pdf
10571K



PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Aguardando emissão de parecer da comissão | 09/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

09/03/2022

Unidade Local

CJLR - Comissão de Justiça Legislação e Redação

Unidade Destino

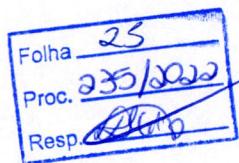
CFO - Comissão de Finanças e
Orçamento

Data Encaminhamento**Turno****Data Fim Prazo****Status**

Aguardando emissão de parecer da
comissão

Urgente ?

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Março de 2022 às 16:05

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

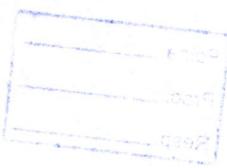
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO





Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Aguardando emissão de parecer da comissão | 09/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

09/03/2022

Unidade Local

CFO - Comissão de Finanças e Orçamento

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando emissão de parecer da comissão

Turno

Único

Urgente ?

Sim

Folha 24
Proc. 235/2022
Resp. AD

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Março de 2022 às 16:05

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

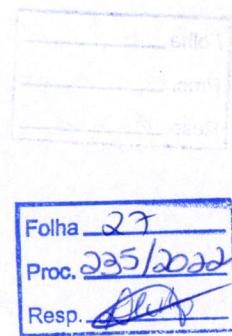
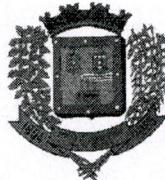
Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 025/2021

Projeto de Lei nº 014/2022

Por intermédio do ofício número 032/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP**, objetivando a **implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPA TEMPO AMÉRICO BRASILIENSE"**, e dá outras providências.

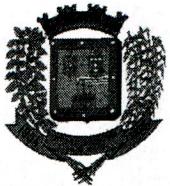
I – Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em **regime de URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação dependeria de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Considerando que esta Comissão manifesta-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, observamos junto a Procuradoria Jurídica, que, analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que **o referido projeto de lei visa**, nos termos do art. 13, inciso XII da lei Orgânica Municipal, obter a **autorização, do Legislativo para que o Município de Américo Brasiliense firme convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP**, objetivando a **implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPA TEMPO AMÉRICO BRASILIENSE"**, cabendo

Folha 28
Proc. 235/2022
Resp. PLUR



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

- 2) Ademais, referido projeto dispõe, ainda, sobre a abertura de crédito adicional especial no valor total de até R\$ 237.161,06 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), cuja respectiva cobertura será efetuada na forma de anulação de dotação nas fichas 635 da Unidade 02.18.03 – Turismo e 652 da Unidade 02.19.01 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, conforme disposto nos artigos 3º e 4º do projeto de lei, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 5º, os anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022., permanecendo incólume os demais dispositivos legais.

III – Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

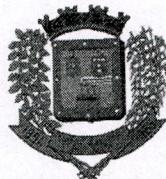
2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 16 de março de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Morales



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER Nº 025/2022 Projeto de Lei nº 014/2022

Folha	29
Proc.	235/2022
Daen.	

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 014/2022 **autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPA TEMPO AMÉRICO BRASILIENSE", e dá outras providências..**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa obter a autorização, do Legislativo para que o Município de Américo Brasiliense firme convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPA TEMPO AMÉRICO BRASILIENSE", bem como dispõe, ainda, sobre a abertura de crédito adicional especial no valor total de até R\$ 237.161,06 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), cuja respectiva cobertura será efetuada na forma de anulação de dotação nas fichas 635 da Unidade 02.18.03 – Turismo e 652 da Unidade 02.19.01 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, conforme disposto nos artigos 3º e 4º do projeto de lei, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 5º, os anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022., permanecendo incólume os demais dispositivos legais.

Estando consignado na norma que o município promoverá as alterações necessárias das peças orçamentárias a fim de suportar a participação no convênio (art. 5º), a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 16 de março de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____
Relator: Diego Rodrigues de Souza _____
Membro: Leandro Henrique Morales _____

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 22/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Folha 30
Proc. 235/2022
Resp. Deputado



Tramitação

Data Tramitação

22/03/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

Turno

Único

Urgente ?

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

24 de Março de 2022 às 14:37

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Proposição lida em Plenário | 22/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

22/03/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Folha 31
Proc. 235/2022
Resp. OLP/D

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição lida em Plenário

Turno

Único

Urgente ?

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Déhora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

24 de Março de 2022 às 14:38

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Proposição inclusa na Ordem do Dia | 04/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

04/04/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha 32
Proc. 235/2022
Resp. *[Signature]*

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Único

Data Fim Prazo**Status**

Proposição inclusa na Ordem do Dia

Turno

Único

Urgente ?

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 11:49

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



PÁGINA EM BRANCO



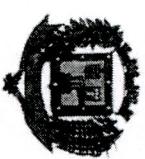
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____ Secretário: _____

Folha 33
Proc. 235/2022
Resp. GLB/AB



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

Folha 34
Proc. 235/2022
Resp. PLURB

Presidente:

~~✓~~

Secretário: _____

LISTA DE PRESENÇA

VOTAÇÃO ORDEM DO DIA



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Proposição aprovada | 04/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

04/04/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Folha 35
Proc. 235/2022
Resp. ADM

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição aprovada

Turno

Único

Urgente ?

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Déhora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 11:49



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

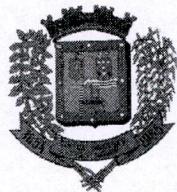
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 05 de abril de 2022.

Ofício nº 081/2022

Folha 36
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 021/2022, Projeto de Lei Número 014/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPA TEMPO AMÉRICO BRASILIENSE", e dá outras providências”, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2022, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

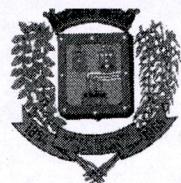
Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANÓ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO Nº 021/2022
PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Folha 37
Proc. 235/2022
Reso. [Signature]

Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE", e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - "POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE", bem como eventuais renovações e rerratificações.

Parágrafo único. O prazo da vigência do referido convênio é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas em instrumento próprio, conforme minuta anexa à esta Lei, podendo ser aditado, se necessário.

Art. 3º Para atender o presente convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 237.161,06 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), na dotação orçamentária abaixo, ficando a presente despesa consignada nos orçamentos dos próximos exercícios:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

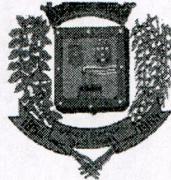
- Unidade: 02.03.01 – Administração

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	Descrição	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	041220008.20 08	335039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.110.00 00	237.161,0 6

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo



Folha 38
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
635	236950051.20 32	339030	Material de consumo	01.110.00 00	137.161,0 6

- Unidade: 02.19.01 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
652	226610048.20 46	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.110.00 00	100.000,0 0

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 05 de abril de 2022.

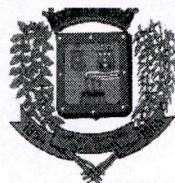
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO (Minuta do Termo de Convênio)

Folha 39
Proc. 235/2021
Resp. *[Signature]*

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO POSTO POUPATEMPO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - "POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE".

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, com sede à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada PRODESP, representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE doravante denominada PREFEITURA com sede na Av. Eugenio Voltarel, 25, Centro, Américo Brasiliense, SP., CEP. 14820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.976.166/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. DIRCEU BRAS PANÓ, portador do RG nº 86441164, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.379.978-09, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a implantação e operação do POSTO POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE.

§ 1º - Os serviços a que se refere o "caput" desta cláusula serão executados de acordo com este instrumento, observados os termos do Plano de Trabalho anexo que o integra para todos os fins.

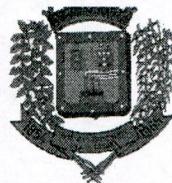
§ 2º - O Plano de Trabalho a que alude o § 1º desta cláusula poderá ser alterado por meio de termo de aditamento ao presente convênio, para melhor adequação técnica, mediante prévia justificativa dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

As obrigações dos participes estão divididas em IMPLANTAÇÃO e OPERAÇÃO de serviços de natureza pública no POSTO POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE, que serão executados sem remuneração à PRODESP pelos serviços prestados. A PREFEITURA reembolsará a PRODESP a título de participação nas despesas, com o objetivo de ressarcir gastos desvinculados de sua atividade principal. A PRODESP emitirá mensalmente nota de débito para o ingresso destes valores.

I - IMPLANTAÇÃO: Para a implantação, haverá responsabilidades da PREFEITURA e da PRODESP: Compete aos participes durante a implantação – PRODESP e PREFEITURA À PRODESP

- a) Os itens de responsabilidade da PRODESP na implantação correrão por conta de sua dotação orçamentária;



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

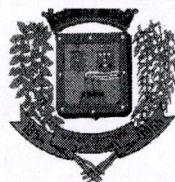
- b) É de responsabilidade da PRODESP a elaboração de projetos básicos de leiaute, civil, elétrica e comunicação visual;
- c) É de responsabilidade da PRODESP o acompanhamento da execução das adequações necessárias à implantação do POSTO POUPATEMPO, a serem realizadas pela Prefeitura;
- d) Fica sob a responsabilidade da PRODESP a contratação e execução dos serviços de infraestrutura elétrica e lógica dos quadros de força e distribuição até as estações de trabalho, sendo que as despesas decorrentes da contratação e execução destes serviços serão reembolsadas pela PREFEITURA à PRODESP, em conformidade com o §1º da Cláusula Quinta deste Convênio;
- e) Cabe a PRODESP disponibilizar mobiliário e divisórias para o Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;
- f) Os equipamentos de informática para implantação de serviços do balcão único e da plataforma de atendimento do Poupatempo serão disponibilizados pela PRODESP;
- g) Realizar a contratação e instalação da comunicação visual, sendo que as despesas decorrentes da contratação e execução destes serviços serão reembolsadas pela PREFEITURA à PRODESP, em conformidade com o §1º da Cláusula Quinta deste Convênio.
À PREFEITURA
- a) Os itens de responsabilidade da PREFEITURA na implantação correrão por conta de sua dotação orçamentária;
- b) Cabe a PREFEITURA disponibilizar imóvel para a implantação do POSTO POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE, de acordo com as características necessárias, apresentadas pela Superintendência do Poupatempo;
- c) Fica sob a responsabilidade da PREFEITURA, realizar a contratação e execução dos serviços de adequação civil, elétrica e lógica (entrada de energia e de lógica, até os quadros de força e de distribuição, respectivamente), tal qual projetos básicos elaborados pela Superintendência do Poupatempo;
- d) Os equipamentos de informática para implantação dos serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimento do Poupatempo, serão fornecidos pela PREFEITURA;
- e) Cabe a PREFEITURA realizar a contratação e execução de serviços de ar condicionado.

II - OPERAÇÃO - Para a operação haverá responsabilidades da PREFEITURA e da PRODESP.

Compete aos participes durante a operação – PRODESP e PREFEITURA:

À PRODESP

- a) O funcionamento e a operacionalização do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE são de responsabilidade da PRODESP;



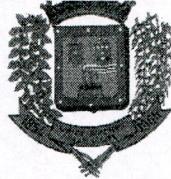
Folha 41
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- b)** A disponibilização de recursos humanos nos postos de trabalho, para os serviços do balcão único, na plataforma de atendimentos do Poupatempo, é de responsabilidade da PRODESP;
- c)** A retaguarda de operação do Balcão Único de Atendimento Programa Poupatempo será remota, em local definido pela PRODESP;
- d)** A capacitação de funcionários do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE é de responsabilidade da PRODESP;
- e)** Cabe a PRODESP disponibilizar uniformes e crachás para os funcionários do Posto Poupatempo;
- f)** A PRODESP é responsável pelas contratações que envolvam apuração de qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, tais como: manutenção predial, manutenção do ar condicionado, etc.;
- g)** A PRODESP é responsável pelas despesas relacionadas aos Totens de Autoatendimento;
- h)** Cabe a PRODESP a disponibilização dos materiais e insumos necessários à operação, bem como, telefonia VOIP, seguro patrimonial, manutenção / suporte técnico de informática e link de comunicação de dados para a execução dos serviços do balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- i)** A PRODESP é responsável pelo pagamento das despesas com o consumo de água e energia elétrica, do imóvel do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE durante toda a vigência do presente termo.

À PREFEITURA

- a)** É responsabilidade da PREFEITURA, arcar com o pagamento das despesas de aluguel e seguro predial do imóvel do Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE, durante toda a vigência do presente termo;
- b)** A PREFEITURA é responsável pela prestação do serviço de limpeza, com o fornecimento de insumos no Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;
- c)** Cabe a PREFEITURA fornecer recursos humanos para os postos de trabalho, realizar a manutenção / suporte técnico dos equipamentos de informática, bem como fornecer link de comunicação de dados para a execução dos serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- d)** Fornecer os insumos e materiais de consumo para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- e)** Isentar integralmente a PRODESP de quaisquer tributos, preços públicos, tarifas e demais encargos eventualmente incidentes sobre o imóvel que abriga o Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE, bem como dispensar pagamentos de quaisquer emolumentos referentes à aprovação de projeto arquitetônico e emissão de correspondente habite-se;
- f)** Responder em tempo hábil, às demandas da PRODESP, necessárias à implementação e execução do objeto deste convênio;



Folha 42
Proc. 235/2022
Pasp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- g) Assegurar que o seu representante, designado para tratar dos assuntos relativos a este convênio, detenha, dentre as suas atribuições, aquelas suficientes para o exercício das atividades e ações inerentes à consecução dos objetivos deste convênio;
- h) Responsabilizar-se pelo repasse de valores para a implantação, e mensalmente para custear parte das despesas de operação do Posto, alocando recursos financeiros em seu orçamento;
- i) Disponibilizar a documentação de Habite-se, Alvarás, AVCBs e quaisquer outras necessárias ao funcionamento do Posto.

No prazo de 2 (dois) dias, a contar da celebração deste convênio, a PREFEITURA designará seu representante, com as seguintes atribuições e responsabilidades junto às instâncias gestoras do Programa Poupatempo:

- 1 - coordenar e planejar todas as atividades e ações a serem desenvolvidas, de acordo com as diretrizes definidas em conjunto com a PRODESP;
- 2 - centralizar todas as atividades concernentes ao Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;
- 3 - conhecer, através da Superintendência do Poupatempo, as diretrizes, os conceitos e os serviços a serem disponibilizados no Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE;
- 4 - representar a PREFEITURA junto à Superintendência do Poupatempo.

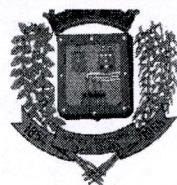
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU EMPRESAS PÚBLICAS

A disponibilização de serviços não operacionalizados pela Prefeitura, através de órgãos ou empresas públicas que tenham interesse em disponibilizar seus serviços no Poupatempo deverá ser tratada diretamente com a PRODESP.

- a) A possibilidade de inclusão dos serviços será analisada e tratada pela PRODESP;
- b) Ficará às expensas desses órgãos ou empresas públicas o pagamento do rateio de despesas de condomínio para a PRODESP que, neste caso, será proporcionalmente à área ocupada para os atendimentos a serem realizados.
 - a. As despesas da unidade serão calculadas por metro quadrado para a indicação do valor correspondente à ocupação da área desses órgãos ou empresas públicas;
 - b. O valor a ser repassado por esses órgãos ou empresas públicas para a PRODESP será deduzido do custo total da unidade, proporcionalmente à participação da PRODESP e da Prefeitura, a ser reduzido do valor constante na Cláusula Quinta, parágrafo 2º.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

O Posto Poupatempo AMÉRICO BRASILIENSE será administrado pela PRODESP, nos termos do Decreto nº 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, e suas alterações.



Folha 43
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO FINANCEIRA

A administração financeira do Posto POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE ficará a cargo da PRODESP, que será a gestora da respectiva conta bancária, dos valores referentes ao repasse de recurso efetuado pela PREFEITURA à PRODESP.

§ 1º A PREFEITURA repassará para a PRODESP, o valor de R\$ 71.498,30 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos),), em 03 (três) parcelas mensais fixas e iguais, em complemento às despesas de implantação do Poupatempo. A PRODESP emitirá nota de débito relativa a este repasse 30 (trinta) dias após a celebração deste Instrumento;

§ 2º A PREFEITURA repassará mensalmente para a PRODESP, o valor de R\$ 13.805,23 (treze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos) a título de participação nas despesas para operação do Poupatempo. Considerando que o repasse financeiro tem por objetivo ressarcir a PRODESP por gastos desvinculados de sua atividade principal, a empresa emitirá mensalmente nota de débito para o ingresso destes valores;

§ 3º A PREFEITURA se responsabilizará mensalmente pelo pagamento direto das despesas de aluguel no valor de R\$ 4.927,44 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) e pelo pagamento do seguro predial do imóvel;

§ 4º O presente Convênio contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos seus respectivos orçamentos, em conformidade com o § 1º e o § 2º da Cláusula Quinta -- deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO O valor previsto no § 2º da Cláusula Quinta -- deste Convênio, será atualizado anualmente de acordo com a variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de atualização;

Po = valor inicial do repasse no mês de aplicação da última atualização;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês base, ou o mês de aplicação da última atualização, e o mês de aplicação da atualização.

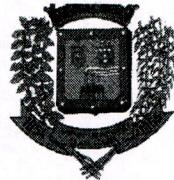
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Folha	44
Proc.	235/2022
Resp.	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado, mediante termo de aditamento e prévia justificativa dos partícipes, observado, no que couber, o disposto no artigo 1º, "caput", do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente do presente convênio, não solucionada no âmbito administrativo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Taboão da Serra, ____ de _____ de ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DIRCEU BRAS PANÓ
Prefeito

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP	
MURILO MOHRING MACEDO	CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
Diretor de Serviços ao Cidadão	Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-SP
ERNESTO MASCELLANI NETO
Anuente - Interveniente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

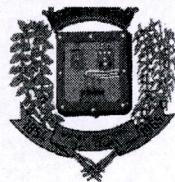
RG.:

CPF.:

Nome: R.G.:

CPF.:

()

Folha 45
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PLANO DE TRABALHO ANEXO I

- REF.: CONVÊNIO - POUPATEMPO
- PARTÍCIPES: A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e a Prefeitura Municipal de AMERICO BRASILIENSE
- OBJETO: Constitui objeto deste convênio a implantação e operação do POSTO POUPATEMPO AMERICO BRASILIENSE:

I - IMPLANTAÇÃO

a) RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA:

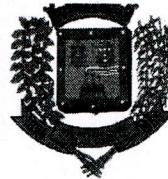
- Disponibilizar através de instrumento jurídico próprio o imóvel situado Avenida Araraquara, 95 - Jardim Vista Alegre - Américo Brasiliense - CEP: 14.820-744;
- Realizar as adequações civis, elétricas, lógicas, tal qual projetos básicos elaborados pela Superintendência do Poupatempo;
- Realizar a contratação e execução dos serviços de ar condicionado;
- Fornecer equipamentos de informática para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimento do Poupatempo
- Disponibilizar as informações necessárias ao Poupatempo, para a devida implantação.

b) RESPONSABILIDADES DA PRODESP/POUPATEMPO:

- Elaborar os projetos básicos de civil, elétrica, lógica e comunicação visual;
- Adquirir mobiliário e divisórias;
- Realizar a infraestrutura elétrica e lógica dos quadros de distribuição até as estações de trabalho, sendo que as despesas decorrentes da contratação e execução destes serviços serão reembolsadas pela PREFEITURA à PRODESP, em conformidade com o §1º da Cláusula Quinta deste Convênio;
- Realizar a contratação e instalação da comunicação visual, sendo que as despesas decorrentes da contratação e execução destes serviços serão reembolsadas pela PREFEITURA à PRODESP, em conformidade com o §1º da Cláusula Quinta deste Convênio;
- Disponibilizar equipamentos de informática para uso no balcão único e plataforma de atendimento do Poupatempo;
- Realizar as providências administrativas e operacionais para início de funcionamento da unidade.

II - OPERAÇÃO

- RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA:
- Arcar com o pagamento das despesas de aluguel e seguro predial;
- Arcar com as despesas do serviço de manutenção predial;



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- Arcar com as despesas do serviço de limpeza bem como insumo de materiais;
- Fornecer recursos humanos nos postos de trabalho, para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, na plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- Fornecer link de comunicação de dados e serviço de manutenção / suporte técnico de informática para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- Fornecer insumos e materiais de consumo para os serviços municipais não disponibilizados no balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo

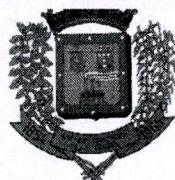
- RESPONSABILIDADES DA PRODESP/POUPATEMPO:
- Arcar com as despesas de água e energia elétrica;
- Arcar com as despesas do serviço de manutenção de ar condicionado;
- Disponibilização de totens de autoatendimento;
- Disponibilização dos serviços de telefonia - VOIP;
- Disponibilização de recursos humanos nos postos de trabalho, para os serviços do balcão único, na plataforma de atendimentos do Poupatempo, no atendimento presencial;
- Disponibilização de insumos e materiais de consumo para os serviços do balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- Disponibilização de transporte de documentos dos serviços do balcão único, da plataforma de atendimentos do Poupatempo, se necessário;
- Disponibilização de link de comunicação de dados para o balcão único e plataforma de atendimentos do Poupatempo;
- Disponibilização de serviço de manutenção / suporte técnico de informática;
- Disponibilização do posto Poupatempo em atendimento durante os períodos de segunda a sexta das 9:00 às 17:00 horas, e sábado das 9:00 às 13:00 horas.

III - SERVIÇOS MUNICIPAIS:

A Prefeitura poderá incluir serviços operacionalizados diretamente pelo município na unidade, após tratativas técnicas com o Poupatempo.

No caso de inclusão de serviços operacionalizados pelo município nesta unidade Poupatempo, através de atendimento presencial da Prefeitura ou do balcão único e plataforma de atendimentos do Poupatempo, deverão ser observadas as seguintes providências por parte da Prefeitura:

- Tratativas e disponibilização de mapeamento e de interfaces para os serviços que forem disponibilizados na plataforma de atendimento do Poupatempo;
- Os desenvolvimentos que se fizerem necessário nos sistemas da Prefeitura para a interface de serviços na plataforma de atendimento do Poupatempo correrão por conta da dotação orçamentária do município;
- Apresentação, dimensionamento e discussão dos serviços presenciais a serem operacionalizados diretamente pela Prefeitura;
- A disponibilização de funcionários, materiais de trabalho, equipamentos, sistemas e etc para os serviços presenciais que forem operacionalizados diretamente pela Prefeitura são de responsabilidade do município;
- Estabelecimento de normas, procedimentos, rotinas, organização e métodos de atuação, dos serviços operacionalizados pelo município, de acordo com as diretrizes definidas pela PRODESP;
- Garantia da atualização permanente das informações e dados necessários à manutenção dos serviços municipais disponíveis no Poupatempo AMERICO BRASILIENSE;



Folha 47
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- Indicação do nome e telefone de contato de 2 (dois) funcionários para suporte no atendimento a serviços municipais disponibilizados no Posto Poupatempo AMERICO BRASILIENSE, caso não estejam alocados na unidade, para o esclarecimento de dúvidas durante o atendimento, inclusive aos sábados, se necessário.

IV - ALTERAÇÕES:

- Inclusões, exclusões e/ou alterações de serviços que não causem qualquer tipo de impacto financeiro ou de execução deste convênio serão incluídas e/ou excluídas sem a necessidade de se aditar o presente instrumento;
- Inclusões, exclusões e/ou alterações de serviços que causem qualquer tipo de impacto financeiro ou de execução deste convênio serão tratadas no presente instrumento através de Termo de Aditamento;
- A documentação referente a toda e qualquer tipo de inclusão, exclusão e/ou alteração de serviços, deverão constar na instrução processual da PRODESP;
- Quaisquer outros tipos de alterações no Plano de Trabalho e/ou Convênio serão tratadas mediante Termo de Aditamento.

• METAS:

- Implantação e operacionalização da unidade do Programa Poupatempo na cidade de AMERICO BRASILIENSE disponibilizando serviços de natureza pública aos cidadãos.
- Disponibilização de serviços aos cidadãos, dentro do padrão Poupatempo de atendimento.
- Disponibilização de serviços virtuais, através do Portal Poupatempo e dos totens de autoatendimento, disponíveis nos equipamentos do posto, com auxílio de funcionários do Poupatempo para sua execução, se necessário.

• ETAPAS E RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO:

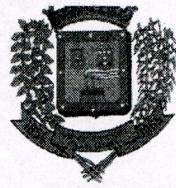
O presente Convênio refere-se à implantação e operacionalização do Posto Poupatempo AMERICO BRASILIENSE, conforme constante no item objeto deste termo.

• PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Termo vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei vigente, sendo que a previsão de início e fim de execução do objeto será concomitante a vigência do Termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DIRCEU BRAS PAN
Prefeito

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP
MURILO MOHRING MACEDO CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
Diretor de Serviços ao Cidadão Diretor Presidente



Folha 48
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-SP
ERNESTO MASCELLANI NETO
Anuente - Interveniente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ernesto Mascellani Neto". Below the signature is a small, dark, circular mark or hole punch.



Protocolo 3.810/2022

Situação em 06/04/2022 11:48: Finalizado | Código nº 265.837.005.052

Câmara Municipal
· 16.99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08
... -----

Para

DEADM - SEC - Se...

DEADM - PROT - Protocolo Geral, DEADM - SEC - Secretaria Municipal

Folha 49
Proc. 235/2022
Resp. (Assinatura)

Em 05/04/2022 às 16:15

Protocolo Câmara Municipal

Fábio,

Segue o Ofício nº 081/2022 e Autógrafo nº 021/2022.

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Autografo_n_021_2022_PL_014.pdf (9,31 MB)

1 download

A revisar

OFICIO_081.pdf (410,00 KB)

1 download

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal

DEADM » DEADM - SEC

05/04/2022 às 16:35

Consulta externa por código

IP 201.33.203.252

05/04/2022 às 16:20

Câmara Municipal

IP 201.33.203.252

05/04/2022 às 16:15

Despacho 1- 3.810/2022

05/04/2022 às 16:42

Acuso o recebimento

At,

Respondido

DEADM » DEADM
- SECFabio Tavares da Silva
- Secretário Municipal

Câmara Municipal
de Américo
Brasiliense

Situação atual: Finalizado

Folha	50
Proc.	235/2022
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 05/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

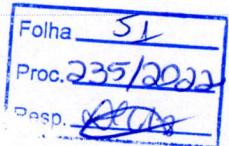
Tramitação

Data Tramitação

05/04/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

**Unidade Destino**

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento

05/04/2022

Data Fim Prazo

29/04/2022

Status

Aguardando promulgação da lei

Turno

Único

Urgente ?

Não

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 11:50

PÁGINA EM BRANCO



Câmara
Américo
Brasiliense

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Fwd: Leis já promulgadas

1 mensagem

Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

18 de abril de 2022 15:02

----- Forwarded message -----

De: **Prefeitura de Américo Brasiliense** <notificacao@1doc.com.br>

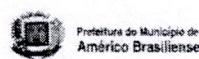
Date: seg., 18 de abr. de 2022 às 14:58

Subject: Leis já promulgadas

To: <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Folha 52
Proc. 235/2022
Ass. [Signature]

Ofício 298/2022:



Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas.

- Lei 2390, de 28 de março de 2022;
- Lei 2391, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2392, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2393, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2394, de 08 de abril de 2022;
- Lei 2395, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2396, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2397, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2398, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2399, de 11 de abril de 2022; e
- Lei Complementar 243, de 06 de abril de 2022.

LIDO

Em 18/04/2022

PRESIDENTE

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Tavares da Silva
Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício

 Acompanhar online » 

Folha	53
Proc.	235/2022
Resp.	

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

22 anexos LC_243_2022.docx
49K LC_243_2022.pdf
783K L_2390_2022.docx
55K L_2390_2022.pdf
698K L_2391_2022.docx
54K L_2391_2022.pdf
784K L_2392_2022.docx
56K L_2392_2022.pdf
784K L_2393_2022.docx
68K L_2393_2022.pdf
865K L_2394_2022.docx
55K L_2394_2022.pdf
748K L_2395_2022.docx
52K L_2395_2022.pdf
916K L_2396_2022.docx
54K L_2396_2022.pdf
916K L_2397_2022.docx
54K L_2397_2022.pdf
916K L_2398_2022.docx
55K L_2398_2022.pdf
916K L_2399_2022.docx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2393

Folha 54
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

De 06 de abril de 2022

Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, bem como eventuais renovações e rerratificações.

Parágrafo único. O prazo da vigência do referido convênio é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas em instrumento próprio, conforme minuta anexa à esta Lei, podendo ser aditado, se necessário.

Art. 3º Para atender o presente convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 237.161,06 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), na dotação orçamentária abaixo, ficando a presente despesa consignada nos orçamentos dos próximos exercícios:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.03.01 – Administração

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	041220008.2008	335039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.110.0000	237.161,06

Folha 55
Proc. 235/2022
Resp. DR. JOSÉ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
635	236950051.2032	339030	Material de consumo	01.110.0000	137.161,06

- Unidade: 02.19.01 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
652	226610048.2046	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01.110.0000	100.000,00

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Confer en
Sining Hail

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 035/047 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).



Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022 | Proposição transformada em lei | 18/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

18/04/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Folha 50
Proc. 235/2022
Resp. [Signature]

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Status**

Proposição transformada em lei

Turno

Único

Data Fim Prazo**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

19 de Abril de 2022 às 16:51

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) [Site](#) [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha	57
Proc.	235/2022
Resp.	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 235 /2022, contendo 57 folhas, incluindo este Termo.

Débora Tânia Carneiro Rios
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO